

	Área m²	Propriedade	Cobertura vegetal da APP	Presença de regeneração natural na APP*	Uso do solo no entorno	Presença de animais*	Presença de processo erosivo a montante*	Presença de processo erosivo a na APP*	Vazão da nascente (l/s)	UTM Coordenada X e Y	Distância de fragmento florestal próximo	Presença de espécie invasoras (descrever)	Técnica indicada
N1													
N2													
N3													
N4													

ANEXO IX - Cadastro, diagnóstico e indicação da técnica de recuperação da APP de cada nascente

*Sim ou Não

Data do levantamento

Responsável pelo levantamento

ANEXO X - AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO
(Relatório individual por nascente e específico por técnica de recuperação proposta no projeto)

1. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA RECUPERAÇÃO

Compromissário	
Nome Imóvel ou Propriedade	
Identificação da nascente	
Município	
Responsável Técnico	
Data da Vistoria	
Localização UTM	

2. ESTRATÉGIA DE RECUPERAÇÃO DA NASCENTE (ASSINALAR)

Condução da regeneração	
Plantio de mudas	
Outras (descrever)	

Medidas complementares - Citar:

3. CONDUÇÃO DA REGENERAÇÃO NATURAL

Área comprometida (ha)	
Área efetivamente recuperada (ha)	

	Quesitos mínimos
1	Cercamento: informar se a área esta completamente cercada ou cercamento desnecessário, ou área parcialmente cercada ou área não cercada
2	Proteção de perturbações: indicar o tipo e a área com perturbação em %
3	Densidade dos indivíduos regenerantes: informar o número de plantas/ha
4	Homogeneidade da distribuição indicar em % a área com presença de regenerantes
5	Riqueza: informar o número de espécies
6	Altura média dos indivíduos regenerantes: informar em metros a altura média
7	Presença de espécies exóticas invasoras: indicar em % a área ocupada por espécies exóticas invasoras
8	Mato competição na coroa dos regenerantes: indicar em % a ocorrência de competidoras na área da copa/coróia dos indivíduos arbóreos

Observações:

Conclusões:

4. PLANTIO DE MUDAS

Área comprometida (ha)	
Área efetivamente recuperada (ha)	

	Quesitos mínimos
1	Cercamento: informar se a área esta completamente cercada ou cercamento
2	Proteção de perturbações: indicar o tipo e a área com perturbação em %
3	Mortalidade: indicar em % de indivíduos mortos
4	Ataque de formigas: informar em % os indivíduos desfolhados
5	Mato competição na coróia: indicar em % a ocorrência de competidoras na área da coróia dos indivíduos arbóreos
6	Mato competição na entrelinha: indicar em % a ocorrência de competidoras na área da entrelinha
7	Riqueza: informar o número de espécies
8	Altura média dos indivíduos:

Observações:

Conclusões:

Número de mudas comprometidas	
Número de mudas efetivamente estabelecidas	
Espaçamento Utilizado (m)	
Plantio localizado efetivo na área comprometida	Sim Não

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.39000.000008

Contrato nº 006/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

CNPJ/MF: 01.536.754/0003-95

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) assinaturas de jornal de circulação em todo o Estado do Tocantins, para atender a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos. Valor: O valor é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 13 (treze) dias do mês de março de 2017.

Vigência: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, findando-se independentemente de qualquer manifestação.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

RONALDO BORGES FERRANTE - Representante da CONTRATADA

JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA - Representante da CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 062, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e o ATO nº 345-DSG, de 11 de março de 2016, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

Considerando, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

Considerando, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuíto não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

Considerando, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016/2019;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - CTFERH/CERH, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, consubstanciado por meio do Parecer Técnico Nº 06/2017, de 13 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2017, conforme deliberação ocorrida na 30ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 20/03/2017, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH Nº 062

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:405900 EXERCÍCIO DE 2017			
18.544.1150.30080000f		Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.500.000,00
3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300.000,00
Sub Total			5.000.000,00
18.544.1150.30210000f		Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500.000,00
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00
3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		180.000,00
3.3.3.90.36	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.3.90.39	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		655.000,00
3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000,00
4.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
Sub Total			3.000.000,00
18.544.1150.30230000f		Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos	
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		500.000,00
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500.000,00
Sub Total			2.000.000,00
18.541.1150.30240000f		Fortalecimento da Educação Ambiental	
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		16.350,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		83.650,00
3.3.3.90.39	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		900.000,00
Sub Total			1.000.000,00
18.544.1150.30400000f		Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500.000,00
Sub Total			500.000,00
TOTAL UG - FERH	405900	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	11.500.000,00

RESOLUÇÃO CERH Nº 63, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Aprova a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO referente ao período de 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato nº 345-DSG, de 11 de março de 2016 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 2º da Resolução CERH nº 040, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO referente ao período de 2016, conforme deliberação ocorrida na 30ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 20/03/2017, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 20.03.2017.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO - QUADRO RESUMO

Formulário de Autoavaliação

 ANA

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organização(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	2
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	3
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	2
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	
	4.5) Infraestrutura Hídrica	
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.8) Programas Indutores	3

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
 Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos